

Mestre Cláudia Margarida Pedrosa Neves, assistente — nos períodos de 15 a 19 de Março e de 27 de Junho a 2 de Julho de 2006.
Doutor Nasar Ali, professor auxiliar convidado, em regime de tempo parcial (30 %) — no período de 23 de Fevereiro a 2 de Março de 2006.

Mestre Carlos Manuel das Neves Santos, assistente convidado — no período de 19 a 25 de Março 2006.

Licenciado Luís Francisco Mendes Gabriel Pedro, assistente convidado — no período de 5 a 11 de Março de 2006.

Doutor Luís Miguel Teixeira de Jesus, equiparado a professor-adjunto — no período de 24 de Fevereiro a 5 de Março de 2006.

22 de Maio de 2006. — A Administradora, *Maria de Fátima Moreira Duarte*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Despacho n.º 13 611/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico.* — Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do Senado n.º 30/2006, de 4 de Janeiro, aprovada a criação do seguinte curso:

Licenciatura em Estudos Clássicos

Plano de estudos — a licenciatura estrutura-se em dois semestres de tronco comum (correspondentes ao 1.º e 2.º semestres do plano de estudos), seguidos de dois percursos alternativos, a saber: Estudos Clássicos e Portugueses; Estudos Clássicos e Orientais.

Terminado o tronco comum, isto é, a partir do 3.º semestre, os dois ramos de Estudos Clássicos, para além de unidades curriculares autónomas, continuam a partilhar algumas disciplinas.

A licenciatura em Estudos Clássicos, no ramo de Estudos Clássicos e Portugueses, poderá ser complementada com uma formação na vertente de ensino dirigida para a profissionalização docente.

Tronco comum	ECTS
1.º ano	
1.º semestre:	
Opção Transversal	5
Grego I (*)	5
Latim I (*)	5
Cultura Grega	5
Metodologia Científica	5
Introdução aos Estudos Literários	5
2.º semestre:	
Opção Transversal	5
Grego II (*)	5
Latim II (*)	5
Cultura Romana	5
Introdução aos Estudos Linguísticos	5
Europa: Culturas e Identidades	5

(*) Os alunos que não tenham frequentado no ensino secundário Grego e ou Latim devem matricular-se, no 1.º ano, nas disciplinas de Iniciação ao Grego I (1.º semestre), Iniciação ao Grego II (2.º semestre), Iniciação ao Latim I (1.º semestre) e Iniciação ao Latim II (2.º semestre), correspondendo cada uma delas a 2,5 ECTS. A frequência destas disciplinas dispensa os alunos, na referida situação, da frequência de duas unidades curriculares (equivalentes aos 10 ECTS) de tipo opção (livre ou condicionada), independentemente da posição que estas opções ocupem no plano de estudos. A inscrição nas disciplinas de Iniciação ao Grego (I e II) e de Iniciação ao Latim (I e II) obriga ao avanço das unidades curriculares de Grego e Latim (nos vários níveis) para semestres subsequentes, sendo permitida como primeira matrícula num ano a inscrição em mais de 60 ECTS, nos casos em que se verifique ou tenha verificado, em anos anteriores, um acréscimo ao plano de estudos do aluno das unidades curriculares de Iniciação ao Grego (I e II) e ou Iniciação ao Latim (I e II).

	ECTS
2.º ano	
Ramo de Estudos Clássicos e Portugueses	
3.º semestre:	
Grego III	5
Latim III	5

	ECTS
Literatura Grega I	5
Literatura Latina I	5
Das Línguas Clássicas ao Português	5
Literatura Portuguesa I	
4.º semestre:	
Grego IV	5
Latim IV	5
Literatura Grega II	5
Literatura Latina II	5
Linguística Portuguesa I	5
Literatura Portuguesa II	5
Ramo de Estudos Clássicos e Orientais	
3.º semestre:	
Grego III	5
Latim III	5
Literatura Grega	5
Literatura Latina	5
Geografia da Ásia	5
Opção condicionada	5
4.º semestre:	
Grego IV	5
Latim I	5
Culturas Orientais	5
Oriente e Religiões Mundiais	5
História da Ásia	5
Opção livre	
3.º ano	
Ramo de Estudos Clássicos e Portugueses	
5.º semestre:	
Grego V	5
Latim V	5
Literatura Grega III	5
Literatura Latina III	5
Literatura Portuguesa III	5
Opção livre	5
6.º semestre:	
Grego VI	5
Latim VI	5
Literatura Grega IV	5
Literatura Latina IV	5
Literatura Portuguesa IV	5
Linguística Portuguesa II	5
Ramo de Estudos Clássicos e Orientais	
5.º semestre:	
Grego V	5
Latim V	5
Língua Oriental A1 (*)	5
Literaturas Orientais	5
Presença Portuguesa no Oriente I	5
Opção condicionada	
6.º semestre:	
Grego Bíblico	5
Língua Oriental A2 (*)	5
Grécia e Oriente	5
Presença Portuguesa no Oriente II	5
Relações Internacionais	5
Opção livre	

(*) Línguas orientais — todas as oferecidas pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (recomendando-se a frequência de árabe, chinês, hebraico, japonês, javanês, persa, desde que contempladas pela oferta curricular anual da Faculdade).

	ECTS
4.º ano	
Ramo de Estudos Clássicos e Portugueses (via científica)	
7.º semestre:	
Latim dos Cristãos	5
Literatura Latina Medieval I	5
Literatura Latina Renascentista I	5
Literatura Portuguesa V	5
Poética e Retórica I	5
Temas Clássicos na Literatura Europeia I	5
8.º semestre:	
Poética e Retórica II	5
Literatura Latina Medieval II	5
Literatura Latina Renascentista II	5
Temas Clássicos na Literatura Europeia II	5
Teoria e Estética Literária	5
Opção livre ou opção condicionada (*)	5
Ramo de Estudos Clássicos e Orientais	
7.º semestre:	
Latim dos Cristãos	5
Língua Oriental A3 ou Língua Oriental B1(*)	5
Grego VI ou Língua Oriental A3 ou Língua Oriental B1	5
Roma e Oriente	5
Temas da Filosofia Oriental	5
Opção livre	5
8.º semestre:	
Língua Oriental A4 ou Língua Oriental B2 (*)	5
Grego VII ou Língua Oriental A4 ou Língua Oriental B2 ...	5
Literatura Latina Medieval e o Oriente	5
Literatura Latina do Renascimento e o Oriente	5
Opção condicionada	5
Temas da Filosofia Ocidental	5

(*) A Linguística Portuguesa V é de frequência obrigatória para os alunos interessados no acesso a um segundo ciclo de estudos destinado à formação de professores.

Opções condicionadas — todas as disciplinas dos planos curriculares da licenciatura nos seus dois ramos, desde que não tenham no percurso realizado o estatuto de disciplinas curriculares de frequência obrigatória. Além dessas, e de acordo com as disponibilidades do serviço docente distribuído para o ano lectivo em curso, recomendam-se as seguintes disciplinas: Mitologia; Linguística Grega; Linguística Latina; Tradição Clássica em Portugal; Literatura Sapiencial; História de Arte Clássica; Introdução aos Estudos Bíblicos; Crítica Textual; Epigrafia Geral; Epigrafia Latina; Paleografia e Diplomática I; Paleografia e Diplomática II.

Opções livres — todas as disciplinas oferecidas pela Faculdade de Letras e pela Universidade de Coimbra.

15 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Despacho n.º 13 612/2006 (2.ª série). — *Departamento Académico*. — Sob proposta da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra, foi, pela deliberação do senado n.º 82/2005, de 7 de Dezembro, aprovado o seguinte curso:

Pós-graduação em Qualidade Farmacêutica

1.º

Criação

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Farmácia, confere o diploma de pós-graduação em Qualidade Farmacêutica.

2.º

Coordenação

O curso será organizado por uma comissão organizadora de que fazem parte pelo menos três docentes do curso.

3.º

Organização do curso

O curso de pós-graduação em Qualidade Farmacêutica, adiante designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, segundo as normas em vigor.

4.º

Área científica

A área científica do curso é Ciências Farmacêuticas, Gestão e Organização da Qualidade.

5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

1 — O curso terá uma duração de dois semestres lectivos (duzentas e quarenta horas) a que correspondem 16 unidades de crédito e 60 ECTS, de acordo com as normas em vigor.

O curso está organizado em duas sessões semanais sendo uma de quatro e outra de oito horas teóricas.

2 — A estrutura curricular do curso é a que consta do anexo 1.

3 — O plano de estudos será fixado por despacho reitoral a que se refere o n.º 11.º, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Farmácia.

4 — Para a conclusão do curso é necessário aproveitamento em 16 unidades de crédito.

5 — A presença nas sessões e obrigatória, admitindo-se um máximo de 20 % de faltas.

6 — A classificação final do curso é expressa pela média aritmética simples das classificações obtidas nas disciplinas do curso numa escala de 0 a 20 valores.

7 — O curso será ministrado nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

6.º

Habilitação de acesso

São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os licenciados em Ciências Farmacêuticas e afins.

7.º

Limitações quantitativas

A matrícula e inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar pelo despacho reitoral que indica a data de início do curso.

8.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula e inscrição no curso serão seleccionados pela comissão coordenadora do curso, atendendo aos critérios que venham a ser publicitados pelo despacho reitoral a que se refere o n.º 11.º

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e de matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo despacho reitoral como referido no n.º 11.º

10.º

Propina de frequência

As propinas de matrícula e inscrição serão fixadas pelo senado da Universidade de Coimbra, mediante proposta da comissão coordenadora do conselho científico, ouvidos os órgãos competentes da Faculdade de Farmácia, consoante o seu valor do despacho reitoral a que se refere o n.º 11.º

11.º

Funcionamento

O início de funcionamento do curso será publicitado através de despacho reitoral que incluirá o plano de estudos, condições de matrícula e inscrição, fixação do número de vagas, cursos que constituem habilitação de acesso, prazos e calendário lectivo, critérios de selecção dos candidatos e valor das propinas.

15 de Maio de 2006. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

ANEXO

Estrutura curricular do curso de pós-graduação em Qualidade Farmacêutica

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 16.